

### CAPITAL.

#### PREÇOS ADIANTADOS.

Por um anno..... 87000  
Por seis mezes..... 47000

O CORREIO PAULISTANO — é propriedade de Marques & Irmão.

Publica-se nas terças e sextas-feiras, não sendo dias-santificados

Subscrova-se no escriptorio da Typographia IMPARCIAL, rua do Ouvidor n. 46.

Os annuncios dos assignantes tem inserção gratuita até 10 linhas.

### INTERIOR.

#### PREÇOS ADIANTADOS.

Por um anno..... 107000  
Por seis mezes..... 57000

### ASSEMBLEA PROVINCIAL.

1ª SESSÃO ORDINARIA AOS 20 DE FEVEREIRO DE 1856.

Presidencia do Sr. conselheiro Carneiro de Campos.

SUMARIO.—Expediente.—Contracto sobre colonos, Discurso do Sr. Queiroz Telles.—Ordem do dia.—3ª discussão do projecto que eleva a villa a freguezia de Santa Branca. Approvação.—Chamada de supplementes. Discursos dos Srs. Queiroz Junior, Queiroz Telles, Carrão, Ribas, Barata, Ribeiro de Andrada. Votação.—1ª discussão das posturas da Villa de Casa Branca. Approvação. 1ª discussão do projecto de 1856, que revoga o imposto de 20 rs., por arroba de café em Pindamonhangaba. Discursos dos Srs. Barata e Mendonça. Approvação.—2ª discussão das posturas de Ubaituba. Approvação dos arts. 1º e 2º

A's 10 horas e vinte minutos feita a chamada acharam-se presentes 20 Srs. deputados, faltando sem causa os Srs. Nebias, Amador, Corrêa, Rosa, Sertorio, Pacheco Jordão, Martinho, Pinto Porto, Honorato, Emydio da Fonseca, e Marcondes, e com causa participada os Srs. Barboza da Cunha, Paula Toledo, Godoy, Fonseca, e barão de Guaratinguetá.

Aberta a sessão, lê-se e approva-se a acta da antecedente.

Depois da chamada compareceram os Srs. Marinho, Nebias, Rosa, Sertorio, e Marcondes.

O Sr. 1º SECRETARIO menciona o seguinte EXPEDIENTE.

O diploma do Sr. deputado Corrêa, o qual indo a comissão de constituição voltou com o parecer, achando-o conforme com a apuração geral, e concluindo que o mesmo Sr. como assento, visto reconhecer a idoneidade da pessoa. Sendo o parecer approvado, e constando achar-se o Sr. Corrêa na sala immediata foi introduzido com as formalidades de estylo, prestou juramento e tomou assento.

OFFICIOS.  
Foram lidos quatro officios do secretario do governo.

1º remettendo exemplares das leis promulgadas nesta e em algumas provincias do imperio.—A' comissão de actos legislativos.

2º, remettendo artigos de postura da camara da villa da Constituição.—A' comissão de camaras

3º, enviando posturas da camara de Itú.—O mesmo destino.

4º, remettendo contas e orçamentos das camaras do Bananal, Pindamonhangaba, Jacarehy, Mogy das Cruzes, Sorocaba, Campinas, Mogy-mirim, Itú, Santos, Iguapé, S. José, Araçatuba, Capivary, Porto Feliz, S. Roque, Nazaré, Itanhaém, Canadé, Santo Amaro, Constituição, Franca, Silveiras, Atibaia, Cunha, Parahibuna, Pirapora Limeira, Casa Branca, Tatuhy, e Lorena.—A' comissão de contas de camaras.

Officio da camara municipal de Santos, enviando um artigo de postura.—A' comissão de camaras.

Outro da mesma felicitando a assemblea pela sua reunião, pedindo a conservação de todos os impostos que percebe, e autorização para contrahir com particulares um emprestimo de trinta contos de reis para concluir-se a obra da edificação nova no caso de não poder ser soccorrida pelas cofres provinciais.—Quanto a primeira parte, recebido com especial agrado, e quanto a segunda.—A' comissão de fazenda.

REPRESENTAÇÃO  
Leu-se representação do juiz municipal supplente da villa da Casa Branca, pedindo a criação do officio de escriptão privativo da provedoria dos residuos.—A' comissão de constituição e justiça.

REQUERIMENTOS.  
Requerimento do professor publico de grammatica latina e franceza da cidade de Jacarehy pedindo que se designe na lei d'orçamento, a verba de 137\$500 rs., correspondente ao trimestre de abril a junho de 1853—1854, que deixou de receber e passou a exercicios findos.—A' comissão de fazenda.

Outro de José Porfirio de Lima & Comp. solicitando a concessão de um privilegio exclusivo por 20 annos para montarem um estabelecimento de vehiculos para passeios e conduções funerarias debaixo das disposições regulamentares citadas na tabella que apreventam.—A's commissões de industria, commercio e ecclesiastica.

PARECER DE COMISSÃO.  
Parecer de comissão de contas e orçamen-

to de camaras, offerecendo um projecto autorizando a camara de S. Roque, a vender uma casa arruinada da freguezia de Una, e ser o seu producto applicado ás obras da matriz da mesma freguezia.—A' imprimir para a ordem dos trabalhos.

CONTRATO SOBRE COLONOS.  
O Sr. QUEIROZ TELLES:—Sr. presidente, pedi a palavra para rogar a V. Ex. que tenha a bondade de dar-me alguns esclarecimentos relativamente ao contrato que esta assemblea autorizou o governo da provincia a fazer com a casa dos Srs. Vergueiro sobre a introdução de colonos para serem distribuidos com os fazendeiros. Não sei se este contrato está concluido ou não; se V. Ex. não puder informar-me a este respeito, eu formularei um requerimento pedindo ao governo taes esclarecimentos.

Segundo as circumstancias financeiras da provincia me parece que devemos tomar em consideração algumas verbas de despesas que não devem continuar a pesar sobre os cofres provinciais, e esta é uma dellas.

Eu julgo de muita vantagem a introdução de colonos na nossa provincia, e concordaria em que alguma despesa se fizesse para se conseguir esse resultado, pois que a mente da assemblea é proteger a agricultura; mas o contrario disto acontece com o systema adoptado. Fallo com experiencia propria. Com a aquisição de 37 colonos tenho dispendido perto de 21:000 \$000 rs., e nenhuma vantagem poderei tirar: mesmo muitos destes colonos se acham em dividas muito avultadas para comigo, de despesas que com elles tenho feito, e não sei quando me poderão pagar.

Ha familias que me devem mais de 3.000\$ rs., outras 2.000 \$ rs. etc.

Não sei se esse contrato está extinto, ou se continúa.

O Sr. TAQUES:—Desgraçadamente continúa.

O Sr. Q. TELLES:—Desejo ser informado acerca deste assumpto; entendo que neste anno não devemos decretar mais quantia alguma para esta depeza.

O Sr. PRESIDENTE:—O contrato continúa, e neste momento não posso informar ao nobre deputado o prazo certo em que elle deve expirar. Será conveniente que o nobre deputado faça o seu requerimento pedindo estas informações ao governo.

UMA VOZ:—No relatório vem isto.

O Sr. Q. TELLES:—Bem; reserve a apresentação desso requerimento para outra occasião.

ORDEN DO DIA.  
E' adoptado em 3ª discussão e remettido a comissão de redacção o projecto que eleva a freguezia de Santa Branca á cathogoria de villa.

Discussão do parecer da comissão de constituição sobre o requerimento do Sr. Queiroz Telles para que se chamem dous supplementes, adiado da sessão antecedente por haver pedido a palavra o Sr. Queiroz Telles Junior.

O Sr. QUEIROZ TELLES JUNIOR:—Sr. presidente, hontem declarei a assemblea que nã tendo os meus collegas da comissão, annuo de á alguma demora para que eu pudesse apresentar o meu voto em separado, visto que não podia concordar com o parecer que elles apresentaram, eu me via embarçado acerca do expediente que devia tomar. Nesta circumstancia pedi a palavra contra o mesmo parecer, por que devendo elle assim ficar adiado para ser discutido hoje, ganhava eu tempo para poder apresentar o meu voto em separado; entretanto não sei se agora posso mandar á mesa esse voto em separado, é questão de regimento que a V. Ex. competê decidir. Se acuso V. Ex. entender que não é mais tempo de se offerecer voto em separado, então desde já eu o offereço como emenda ao parecer da comissão.

Vai á mesa, e lê-se o seguinte voto em separado do Sr. Queiroz Telles Junior.

O abaixo assignado, membro da comissão de constituição e justiça, discordando dos seus collegas sobre o parecer apresentado em virtude da indicação do deputado o Sr. Queiroz Telles, por que entendo que é do seu rigoroso dever dar um parecer decisivo sobre a mesma indicação, vem apresentar a assemblea o seu voto em separado. Havendo participação de alguns Srs. deputados, que não podem comparecer durante toda a sessão, e reconhecendo em conformidade com o disposto no art. 80 do regimento desta assemblea que são efficazes as causas por elles allegadas e conformando-se mais o abaixo assignado com a doutrina dos arts. 80, e 82 de já mencionado regimento, é de parecer que deve ser approvada a referida indicação.—A. de Queiroz Telles Junior.

O Sr. PRESIDENTE:—Tendo já entrado em discussão o parecer da comissão o Heado adiado na sessão de hon em por haver pedido a palavra o nobre deputado, não pôde hoje ter lugar a apresentação de um voto em separado sobre a materia; mas como o nobre deputado deixa á mesa a alternativa de receber como emenda ao parecer, é neste sentido que vou suggestal-o ao apoioamento da assemblea.

E' apoiada a emenda do Sr. Queiroz Telles Junior.

O Sr. CARVALHO (Pela ordem):—Eu desejava, Sr. presidente, que V. Ex. me informasse qual a marcha que deveria ter o parecer da comissão se não fosse apresentado esse voto em separado, a ver se é possível consideral-o como uma emenda.

Hontem V. Ex. declarou que se o parecer da comissão fosse approvado devia o requerimento a que elle se refere ser dado para a ordem do dia; hoje apparece esse voto em separado, que não é outra cousa se não o mesmo requerimento primitivo.

Se pois V. Ex. entende que o voto em separado deve ser considerado como emenda ao parecer indirectamente vem V. Ex. a introduzir na discussão o requerimento primitivo sem o haver dado para a ordem do dia.

Consequentemente me parecia que V. Ex. devia considerar o voto em separado como tal, e não como emenda, e então neste caso julgo que deve haver uma precedencia na discussão.

Desejava que V. Ex. visse se não haverá difficuldades em executar-se a marcha que indiquei. Se o parecer da comissão for approvado, o requerimento tem de ser dado para a ordem do dia, mas se o não for? Fica fora da discussão o requerimento; e se o voto em separado for considerado como emenda, o que se segue é—que se põe em discussão uma materia sem ter sido dada para a ordem do dia.

São difficuldades que apresento, o V. Ex. as resolverá.

O Sr. PRESIDENTE:—A comissão no seu parecer diz—que entre em discussão o requerimento do Sr. Queiroz Telles. Ora, é licito a qualquer Sr. deputado offerecer a este pensamento da comissão a emenda que lhe parecer, por exemplo, substituindo as palavras—que entre o requerimento em discussão—pelas palavras:—que seja approvado o requerimento.—Deste facto não se podia entender que a materia tinha cahido no ponto de ser preciso dar-se, com a antecedencia de 24 horas, para a ordem do dia, por que então jamais se poderia dissentir e votar emenda alguma na mesma sessão em que fosse apresentada por não haver sido dada para a ordem do dia.

Se, por que o pensamento do voto em separado, recebido como emenda, é diverso do da conclusão do parecer, entend-se que deve ser dado para a ordem do dia, então nenhuma materia proposta como emenda a qualquer projecto em sentido contrario poderia ser discutida e votada nessa mesma sessão, e sim parar-se na discussão, e dal-a para a ordem do dia.

Como não acho irregular que se apresentem emendas ao parecer, que eu considerei perfeito, e o nobre deputado discordante tinha o direito de offerecer o seu voto em separado somente em occasião opportuna, hoje só o posso receber como emenda.

O Sr. CARVALHO:—Eu concordo com tudo quanto V. Ex. acaba de dizer; mas peço-lhe que observe que agora não se trata de uma simples emenda, e sim de uma emenda que restaura a indicação primordial que não esta dada para a ordem do dia. Ao parece que neste caso deve ser considerada como voto em separado.

Hontem invocou-se muito a regularidade nas discussões, é isto o que eu hoje quero. Pergunto, está dada para a ordem do dia a indicação do Sr. Queiroz Telles? Não; e o que pretende a emenda? Restaurar a materia da indicação, materia que V. Ex. não deu para a ordem do dia, o que por consequente não pôde entrar hoje em discussão e ser votada.

Se se entendê que as assembleas provinciais podem em alguns casos afastar-se de certas regras que não são essenciaes, bem; mas tome-mos um precedente que nos sirva de guia.

O Sr. PRESIDENTE:—A comissão poderia ter dito no seu parecer o seguinte:—não sendo procedentes as razões expostas, regeite-se a indicação:—mas ella não diz isto, e sim que a indicação entre em discussão. O Sr. deputado Queiroz Junior no seu parecer diz:—são procedentes as razões, approve-se a indicação:—o que é isto se não uma emenda ao trabalho da comissão.

O Sr. Q. TELLES JUNIOR:—(Pela ordem.) Eu, Sr. Presidente, não quero entrar agora em discussão com V. Ex. se o meu voto em separado deve ou não ser considerado como emenda; quero só que V. Ex. me instrua qual a maneira porque posso eu, em ou-

tra occasião como esta, apresentar o meu voto em separado quando discordo do parecer dos meus collegas da comissão.

O facto hontem occorreu pela maneira seguinte: immediatamente que V. Ex. deu destino a indicação proposta para se chamarem dous supplementes, mandando-a á comissão de constituição e poderes, os meus dous collegas dessa comissão formularam um parecer concluindo que entrasse em discussão a indicação. Convidado-me para assignar esse parecer, eu declarei que não podia annuir a isto, pedi-lhes tempo para consultar a materia e apresentar o meu voto em separado; não quizera ceder, e sem mais demora enviei o meu parecer á mesa; e que havia de eu fazer?

Se passar este precedente veremos que elle se repetirá muitas vezes, e que assim os membros discordantes da maioria das commissões ficarão sem o direito de apresentarem o seu voto em separado, por que os outros lhes apresentarão os pareceres para assignarem, e se elles não concordarem com as ideias ali expostas, serão esses pareceres remettidos á mesa sem darem tempo aos seus collegas para pensarem sobre a materia e formularem o seu voto em separado.

O Sr. BARATA:—E' falta de delicadeza que não se pode esperar.

O Sr. Q. TELLES JUNIOR:—So nisto ha falta de delicadeza, está o nobre deputado censurando o procedimento dos meus collegas da comissão.

O Sr. BARATA:—O nobre deputado mesmo declarou que tinha sido consultado por elles.

O Sr. Q. TELLES JUNIOR:—Eu disse que os meus collegas, na mesma sessão, e pouco tempo depois de ter o Sr. presidente enviado a indicação á comissão formularam o parecer, assignando-o, e me o apresentaram para tambem o assignar, ao que lhes respondi que não concordava com o parecer, que queria tempo para meditar e apresentar o meu voto em separado.

O Sr. RIBAS:—Porque não o assignou vencido?

O Sr. Q. TELLES JUNIOR:—Porque, como disse, queria dar o meu voto em separado.

O Sr. BARATA:—Se o nobre deputado levasse para sua casa o parecer e os papeis relativos ao assumpto para meditar e ver se devia ou não assignal-o, tinha cortado todos esses embarços.

O Sr. Q. TELLES JUNIOR:—Eu não estava ao facto de que podia usar deste expediente. O meu collega, relator da comissão disse que a minha pretensão não era de accordo com o regimento, e que ia enviar o parecer á mesa, o que fez immediatamente.

O Sr. RIBAS:—O nobre deputado podia assignar vencido; mas não fez cousa alguma, disse que não queria assignar.

O Sr. Q. TELLES JUNIOR:—Eu pedi a demora de 24 horas para pensar, o nobre deputado não annuiu, e immediatamente levou o parecer á mesa. Eu não estou no facto do regimento, sou novato na casa, e como o nobre deputado é veterano eu não quiz entrar em questões com elle a este respeito.

Então, eu quizera que o Sr. presidente me explicasse qual o meio de que posso lançar mão quando tenha de apresentar algum voto em separado em caso identico.

O Sr. PRESIDENTE:—O meio pratico é pedir aos companheiros os papeis relativos á questão, tel-os consigo e lavrar o seu voto.

O Sr. Q. TELLES JUNIOR:—Mas não dando os meus collegas tempo para isso?

O Sr. PRESIDENTE:—Eu acho que nenhum membro da comissão pode recusar esses papeis aos collegas.

O Sr. Q. TELLES JUNIOR:—Eu pedi tempo aos meus collegas para pensar.

O Sr. RIBAS:—A indicação estava sobre a mesa, e o nobre deputado podia ter pensado, e formular o seu voto.

O Sr. Q. TELLES JUNIOR:—Então o nobre deputado pregou-me um logro completo.

O Sr. RIBAS:—O nobre deputado é que se logrou a si mesmo.

O Sr. Q. TELLES JUNIOR:—Pode ser!

O Sr. PRESIDENTE:—O que pode acontecer na pratica entre os membros das commissões eu não posso prever; mas os nobres deputados exigido em qualquer occasião os papeis relativos a uma questão para darem o seu voto em separado, não se lhes pode negar.

O Sr. Q. TELLES JUNIOR:—Fico satisfeito com as observações de V. Ex.; mas observe que ellas podem trazer o inconveniente que ponderou o nobre deputado que me precedeu, isto é, de se discutir uma materia sem ter sido dada para a ordem do dia.

O Sr. PRESIDENTE:—Além do que já expuz; se considerasse a emenda do nobre deputado como um voto em separado, seria resolvido por mim, sem votação da assemblea, o adiantamento do parecer pôde fora da discussão, e esta faculdade o regimento não m'a dá.

O Sr. RIBAS:—Não ha duvida alguma, é uma emenda.

O Sr. PRESIDENTE:—Agora devo dizer que se for approvado o parecer da comissão, a indicação do Sr. Queiroz Telles hade ser dada para a ordem do dia, e se for approvada a emenda, essa indicação fica tambem implicitamente approvada.

O Sr. Q. TELLES:—Lamento, Sr. presidente, que um negocio tão simples tenha occupado a attenção da casa por tanto tempo, e de modo desagradavel. Trata-se de chamar ou de não chamar supplementes; é negocio este de muito facil decisão; delibero-se pro ou contra, mas acabemos com isto.

Se apresentei essa indicação, fui não só

porque a assembléa deve ter completo o numero dos seus membros, senão tambem porque me induziram a isso os precedentes da casa. Lembrou-me de que em 1854, indo eu a minha fazenda por quatro ou seis dias, quando regresso, achei um suplente em meu lugar, do sorte que estiveram presentes 37 membros!

Senhores não tenho nenhum interesse em que esse negocio se decida favoravel ou desfavoravelmente, e por isso julgo que é do lastimar o caracter que esta discussão tem tomado, a ponto que uma folha desta capital já nos apresentou como divididos. Essa folha chama-se *União*; mas se marchar assim causará desunião. Eu só tenho em vista fazer á provincia todo o bem que estiver a meu alcance.

O Sr. ROSA:—Apoiado.

O Sr. TAQUES:—Estimamos muito saber d'isso.

O Sr. Q. TELLES:—Creio que o nobre deputado conhece as minhas opiniões: o meu maior desejo é fazer bem a provincia, não tenho divergencia com ninguém. Estão na casa tres Srs. da opposição, se opposição se pôde chamar...

O Sr. TAQUES:—E' certo não fallarmos a respeito disso.

O Sr. R. DE ANDRADA:—Quanto ao bem da provincia devemos estar unidos.

O Sr. Q. TELLES... mas heide votar com elles, todas as vezes que eu reconhecer que a razão está de seu lado.

Pois nos fica airozo apparecerem n'uma discussão de chamada de supplentes essas... não sei como me explique. A materia não pôde ser mais simples do que é.

O Sr. TAQUES:—Para que fazem questão de gabinete?

O Sr. Q. TELLES:—Os Srs. é que estão fazendo. Limitei-me a apresentar a minha indicação e a pedir urgencia para que o negocio fosse discutido immediatamente, os Srs. oppuzeram-se a isso, e d'aqui seguiu-se o que temos visto. Eu apenas mostrei-me sentido de ver por-se em duvida a communicação que fiz, dizendo-se que não era exacta.

O Sr. RIBAS:—Eu não disse isso.

O Sr. Q. TELLES:—Fique pois a assembléa certa de que o meu desejo é que acabemos com esta questão e que não appareçam scenas desagradaveis (apoiados.)

O Sr. SEGURADO:—Nada tem havido de desagradavel.

O Sr. Q. TELLES:—Já tem havido alguma coisa; e eu desejo que haja união, não só dos circulos, mas de tudo.

O Sr. TAQUES:—Escreva isso.

O Sr. Q. TELLES:—Pôde escrever.

O Sr. RIBAS:—Creio que V. Ex. decidiu ha pouco q' se for approvada a emenda, fica tambem approvada a indicação, e que, se por ventura for approvado o parecer da commissão, entende-se que a materia fica adiada para entrar na ordem dos trabalhos. Mas, como parece que alguns nobres deputados desejam que a materia seja discutida e decidida com promptidão, como este é o desejo especialmente do nobre autor da emenda, peço a V. Ex. o obsequio de dizer, se, no caso de ser approvado o parecer, algum Sr. deputado pôde requerer urgencia para hoje mesmo ser discutida a materia da indicação. Eu quizera ser informado a este respeito, por que o meu unico fim é evitar a infracção das formulas regimentaes, mas não retardar a votação da indicação do nobre deputado residente em Jundiaby.

O Sr. PRESIDENTE:—A urgencia não pôde ser admittida, porque a materia da indicação não foi dada para a ordem do dia. A assembléa tem o direito, na forma do regimento, de alterar a ordem do dia quanto ao seguimento das materias, antepoendo uma discussão á outra; mas não me parece conforme com o regimento o discutir-se mediante urgencia, uma materia que não foi designada para a ordem do dia.

Entretanto ha um outro meio de conseguir esse mesmo fim. O Sr. Queiroz Junior diz em sua emenda «chamem-se os supplentes»; e do mesmo modo qualquer outro Sr. deputado pôde dizer. «Não se chamem os supplentes.» Se apparecer uma emenda neste sentido, não posso deixar de admittir-a; e assim consegue-se a rejeição da indicação, da mesma maneira

que se obterá a chamada dos supplentes se for approvada a emenda que se acha sobre a mesa. Em summa é possível discutir e decidir hoje mesmo a não chamada dos supplentes, apesar de não me parecer admissivel um requerimento de urgencia para esse mesmo fim, no caso de ser rejeitada esta emenda e approvado o parecer da commissão.

O Sr. BARATA:—Sr. presidente, tenho um defeito e o reconheço, porém muito me honro de o possuir, que é o de fallar a verdade em toda o qualquer occasião sem attender a circumstancia alguma, embora haja a regra de que nem todas as verdades se dizem.

Eu votaria de muito bom grado para que esta casa ficasse completa, se se tratasse de chamar supplentes para inteirar o numero de 36 membros. Mas vejo que esta discussão tem o caracter de personalidade, e tenho pleno conhecimento de que toda esta questão é para que se chame um membro designado, e positivamente para favorecer-se a um individuo, tanto é assim que o nobre autor da indicação, quando ha pouco fallou, mencionou a questão de se chamar apenas um membro.

O Sr. Q. TELLES:—O meu requerimento é para que se chamem dois.

O Sr. BARATA:—Mas o nobre deputado ha pouco mencionou a idéa de se chamar só um suplente.

O Sr. Q. TELLES:—Não senhor.

O Sr. BARATA:—Ou eu estou enganado ou o nobre deputado disse isso insensivelmente: quebrarei por mim.

O Sr. Q. TELLES:—Talvez que eu me equivocasse.

O Sr. BARATA:—O que na realidade transpira é a personalidade da questão; o que se deseja é o chamamento de um supplente que está designado, d'aquelle que tendo vindo com um diploma á esta casa, deixou de tomar assento por se lhe ter cassado o diploma. Esta é a questão real e verdadeira, Sr. presidente.

O Sr. Q. TELLES:—O Sr. Dr. Cabral tambem está mencionado no meu requerimento.

O Sr. BARATA:—Se essa não fosse a idéa, se quizessemos chamar supplentes tão somente para cumprimento do regimento, não poderíamos designar nem o Sr. Dr. Cabral, nem o Sr. Manoel Eufrazio, por isso que o 1º supplente é o Sr. senador Molto...

O Sr. TAQUES:—Que promette vir.

O Sr. Q. TELLES:—Como os outros promettem

O Sr. BARATA... e achando-se empattados os dois seguintes supplentes, não podemos designar que se chame fulano e fulano.

O Sr. Q. TELLES:—Até requeri que se procedesse ao sorteio.

O Sr. BARATA:—Ora, em quanto as cousas estão tão quentes e palpitantes, não será perigozo chamar um membro que, vendo negar-se-lhe implicitamente um assento nesta casa, provocou-nos explicitamente, convidando-nos para comparecer em Roma, e declarando que não era como os outros que vinham aqui por causa do subsidio?

O Sr. CARRÃO:—Não era deputado, e por tanto, se faltou o respeito a assembléa, pôde ser responsabilizado; isto pertence ao promotor publico.

O Sr. R. DE ANDRADA:—Ninguém é obrigado a ir a Roma (riso.)

O Sr. BARATA:—Tendo esta assembléa obrado como entendeu ser de justiça, e como sempre obra, esse supplente levantou-se e disse. «Hoje por mim o amanha por ti; no mundo e na carreira varios:» (por milagre não disse. «Arrieiros somos e na carreira andamos»); «em Roma nos encontraremos.» Pois, Sr. presidente, a despeito de tudo isso hade entrar esse supplente agora mesmo? Como é que esse supplente poderá apresentar-se dentro desta sala depois do occorrido? Não devemos clar da dignidade de toda e qualquer membro que entra para esta sala a dentro para tomar assento? Não haverá da parte desta assembléa uma especie de leviandade chamando esse homem á quem despediu hontem?

Ponderei todas estas ceuzas, Sr. presi-

dente, e por isso negarei meu voto para o chamamento d'osso supplente; mas não duvidarei dal-o para que se chame tanto a esse como a outros, quando essa impressão, por assim dizer dolorosa, tiver desaparecido; porque o publico está interessado nesta questão, o publico nos olha, e nós estamos muito abaixo da opinião publico.

Trarei á consideração da casa um facto occorrido hontem. Eu estava sentado em uma destas cadeiras, quando entrou nesta casa o voou por esta sala uma andorinha; lancei os olhos e notei que ella tinha um papel no pescoço. Quando sahi, essa andorinha já tinha sido spanhada, e tive occasião de ler o que estava escripto nesse papel.

UMA VOZ:—E o que é que estava escripto?

O Sr. CARRÃO:—Seja o que for; a assembléa não deve importar-se com isso: peço ao nobre deputado que não insista a este respeito.

O Sr. R. DE ANDRADA:—E' um costume egypcio.

O Sr. BARATA:—Quem está na tribuna é que deve ver o que lhe cumpre dizer ou calar.

O Sr. CARRÃO:—Pois não satisfaça o meu pedido.

O Sr. BARATA:—E' um pouco impertinente.

O Sr. CARRÃO:—Aceito a sua censura; é uma lição que tomo.

O Sr. BARATA:—Porque occorrem essas cousas, Sr. presidente? é porque estamos muito do fresco mexendo naquillo que devíamos entregar ao tempo. Trata-se de chamar supplentes daqui a 15 ou 20 dias.

O Sr. Q. TELLES:—Depois que for para a sua cidade.

O Sr. BARATA:—Logo o negocio é pessoal.

O Sr. Q. TELLES:—Se fosse, estava no seu direito.

O Sr. BARATA:—Tambem estamos no nosso de chamal-o ou não.

O Sr. Q. TELLES:—Qualquer de nós está no direito de propor que elle seja chamado.

O Sr. TAQUES:—E diz que não é questão de gabinete.

O Sr. Q. TELLES:—Mas não é desnão.

O Sr. BARATA:—Eu pois, Sr. presidente, illuminado por V. Ex. acerca do regimento, pedi a palavra para offercer uma emenda, afim de que esta questão se decida hoje por um ou por outro lado. Com quanto eu tenha de votar contra o chamamento de supplentes, apreciarei muito que a questão se decida hoje, afim de que empregemos o nosso tempo em outros negocios.

Lê-se o apoio-se a seguinte emenda do Sr. Barata.

«Não se chame supplentes, e convidem-se os deputados q' não comparecerão S. R.»

O Sr. PRESIDENTE:—A ultima emenda offerecida diz, que se officie aos deputados que não comparecerão convidando-os a virem tomar parte nos trabalhos da assembléa, e a indicação do Sr. Queiroz Telles propõe que se substituão dous deputados que não tem comparecido, os Srs. Fonseca, e Paula Toledo. Assim entro em duvida se a emenda se refere somente a estes dous deputados, ou a todos; e se officiando aos dous se deve dizer que a assembléa não achou admissiveis as razões que expozerão.

O Sr. BARATA:—Peço a palavra unicamente para explicar a minha emenda. O seu sentido é que sejam somente os Srs. deputados que officiarão, e não aquellos que ainda não officiarão, contemplando no numero dos officiaes o Sr. senador Fonseca que fez a sua communicação indirectamente pela bocca do Sr. Queiroz Telles. A respeito dos segundos, devemos esperar que officiem; a minha emenda, repito, é somente relativa aos que já officiarão.

O Sr. PRESIDENTE:—O Sr. Paula Toledo não diz em seu officio que não vem; dá como motivo do seu não comparecimento, achar-se encomodado, e por isso não poder viajar.

O Sr. Q. JUNIOR:—(pela ordem) Ain-

da vou pedir a V. Ex. esclarecimentos sobre esta materia.

Em vista do art. 80 do nosso regimento entro em duvida se podemos approvare a emenda apresentada pelo nobre deputado residente em Taubaté, por quanto este artigo estabelece que havendo participação de algum membro da casa de que não pôde comparecer durante a sessão, seja este negocio examinado por uma commissão, e que depois de apresentado o parecer dessa commissão, a assembléa então decida se reconhece ou não a efficacia dos motivos allegados, officiando, no caso negativo, para vir tomar assento na assembléa. Estabelecendo o art. 80 esta disposição, pergunto a V. Ex. se podemos approvare hoje a emenda do nobre deputado sem que o negocio tenha sido effecto a uma commissão.

Note-se que a commissão de constituição não apresentou parecer algum decisivo sobre as participações dos dous deputados que officiarão, ponto em que discordo dos meus collegas, apenas diz que entre em discussão a indicação que propõe a chamada dos supplentes. Não tendo apresentado parecer algum relativo as causas apresentadas por esses dous Srs. deputados, e não sendo tomada a emenda que hoje offereci como voto em separado na qual se trata de reconhecer a efficacia das causas do não comparecimento dos deputados a que se refere, não sei se podemos votar a emenda do nobre deputado residente em Taubaté.

O Sr. SERTORIO:—Já o Sr. presidente hontem decidiu esta questão.

O Sr. Q. JUNIOR:—Para se poder convidar a esses Srs. deputados que participarão não poder vir tomar assento, é necessario que a assembléa não reconheça a efficacia das causas por elles apresentadas; e se o parecer nada diz a este respeito, como poderemos votar esta emenda?

O Sr. RIBAS:—A consequencia do que o nobre deputado está dizendo é contra a emenda por elle mesmo apresentada.

O Sr. Q. JUNIOR:—Eu apresentei a minha emenda como voto separado por querer cumprir a disposição do regimento.

O Sr. SERTORIO:—O nobre deputado a apresentou como voto em separado, ou mesmo como emenda; assim se exprimeo.

O Sr. Q. JUNIOR:—Fiz em verdade essa declaração, por não estar bem certo no regimento, a tanto que depois pedi ao Sr. presidente que me explicasse o modo porque me era facultado apresentar votos em separado quando discussão dos pareceres dos meus collegas da commissão.

O Sr. R. DE ANDRADA:—A emenda do Sr. Dr. Barata propõe uma nova medida.

O Sr. Q. JUNIOR:—Apoiado; medida que eu entendo que deve ir primeiramente a uma commissão especial.

O Sr. BARATA:—Ou ficar para as calendas gregas.

O Sr. Q. JUNIOR:—Ou então como este negocio está todo cheio de emendas, sub-emendas, e voto em separado, julgo que deve ser remittido á commissão de constituição; e neste sentido vou mandar á mesa um requerimento.

Lê-se, e apoiado e entra em discussão, ficando no entanto suspensa a da questão principal, o seguinte requerimento do Sr. Queiroz Telles Junior.

«Requeiro que a emenda do Sr. Dr. Barata vá á commissão de constituição para dar sobre ella o seu parecer.»

O Sr. PRESIDENTE:—Se este requerimento for approvado vai á commissão a emenda do Sr. Dr. Barata, e o resto da materia fica adiado.

O Sr. RIBAS:—E' um adiamento geral.

O Sr. Q. TELLES:—Sr. presidente, voto contra a emenda do Sr. Dr. Barata, e contra o requerimento ultimamente apresentado.

Senhores, eu nada entendo do nosso regimento; julgo que é elle, como em outro tempo bem disse o Sr. Alvares Machado, um chapéo de sol, que se abre conforme convém.

A minha opinião é que concluamos hoje este negocio, e vamos tratar de objectos de interesses para a provincia. (apoiados)

Se a maioria da assembléa julga conveniente que não se chamem supplentes, vo-

te contra a emenda que existe a este respeito; se entende que se deve convidar aos deputados que officiarão, a virem tomar assento, convidem-se: decidamos isto já.

Devo repellar a insinuação que me fez o nobre deputado residente em Taubaté quando suppoz que eu queria que se chamasse designadamente o Sr. Manoel Eufrazio. Não, senhores, a minha indicação não tem este sentido.

O Sr. BARATA:—Então porque se esqueceu do Sr. senador Motta, que é suplente em primeiro lugar?

O Sr. Q. TELLES:—Pois o nobre deputado não sabe que o Sr. senador Motta está actualmente no Rio de Janeiro?

O Sr. TAQUES:—Estamos a espera delle a todos os instantes.

O Sr. Q. TELLES:—Tanto faz dizer:—chamem-se os Srs. Manoel Eufrazio e Dr. Cabral, como dizer-se:—chamem-se os dous supplentes. O Sr. Manoel Eufrazio veio com um diploma a esta casa, e será airoso que elle se retire para o lugar da sua residencia quando temos falta de membros na casa? O Sr. Dr. Cabral não poderá ajudar muito nos nossos trabalhos? Eu até quereria que ainda quando infringisse-mos alguma cousa o regimento, uma vez que o Sr. Manoel Eufrazio apresentou-se na casa com um diploma, não fosse della retirado sem que chegasse o proprietario.

Senhores, o que eu desejo é que aproveitemos o tempo, que acabamos com esta questão hoje mesmo, e passamos a discutir o que for de interesse para a provincia para o seu desenvolvimento e prosperidade; ella mandou-nos para aqui na mente de que promoveriamos o seu bem, e não para estarmos a consumir o tempo com pequeninas cousas; por isso votarei contra a emenda e o requerimento.

Não havendo mais quem peça a palavra, é regeitado o requerimento de adiamento.

Continúa a discussão da materia principal.

O Sr. CARRÃO:—Sr. presidente, eu desejo fazer algumas observações sobre a materia; mas declaro que vou entrar nisto com muito acanhamento depois que o nobre deputado residente em Taubaté fez descer a questão ao terreno de personalidades.

O Sr. BARATA:—Fiz menção da questão no terreno em que ella se acha na realidade.

O Sr. CARRÃO:—Eu não disse que o nobre deputado desceu com ella a esse ponto, e sim que a fez descer a esse terreno. Foi o nobre deputado o primeiro, que pôz a questão no terreno de personalidades.

O Sr. BARATA:—Apoiado.

O Sr. CARRÃO:—Estimo muito o apoiado do nobre deputado; fique tambem sabendo que não o acompanharei em tal terreno.

O Sr. BARATA:—Está no seu direito.

O Sr. CARRÃO:—Estou persuadido que quando o nobre deputado residente em Jundiaby apresentou a sua indicação o fez pelos motivos que actuão na consciencia de nós todos por motivos de luzidos dos interesses publicos; (apoiados) não julgo que haja deputado algum que apresente aqui indicações, por motivos que não sejam os interesses da provincia. (apoiados)

Por tanto, o nobre deputado residente em Taubaté enganou-se quando interpretou as intenções do nobre deputado residente em Jundiaby por outra fórma.

O Sr. BARATA:—A defesa está muito officiosa.

O Sr. CARRÃO:—Defendo a mim e a assembléa inteira. Não desejo que se diga que a assembléa se decide por afeições pessoais, e não pelo interesse publico; quem tem taes sentimentos deve-os deixar fóra desta sala.

E' preciso que tenhamos alguma calma nas discussões; que interesse poderia haver da parte do nobre deputado residente em Jundiaby para abraçar a crusa do Sr. Manoel Eufrazio, que está em uma posição enquinada? Confesso que não sei...

O Sr. BARATA:—O Sr. Manoel Eufrazio deve esta revelação ao nobre deputado.

O Sr. CARRÃO:—O nobre deputado não disse que o Sr. Manoel Eufrazio tinha injuriado a assembléa provincial?

O Sr. R. DE ANDRADA:—E que um homem tal não devia vir cá tão cedo.

O Sr. CARRÃO:—O seu silencio é uma confirmação.

O Sr. BARATA:—Quando suppoz que os deputados vinhão aqui pelo subsidio irrogou uma injuria á assembléa.

O Sr. CARRÃO:—Eu não ouvi semelhante proposição da bocca do Sr. Manoel Eufrazio. E depois, quando elle a tivesse soltado, eu direi que a assembléa provincial de S. Paulo está collocado em posição tal que não encontro individuo algum na provincia em posição tal que a possa injuriar.

O Sr. TAQUES:—E a intenção de o fazer não vale nada?

O Sr. R. DE ANDRADA:—Aqui não applicamos penas.

O Sr. CARRÃO:—Deos nos livre de dar o direito a alguem de prescrutar intenções. (Apoiados.)

Entendo, como já disse, que todo o deputado que aqui falla e pratica qualquer acto obra sempre impellido por motivos nobres e de conveniencia publica, e nunca por motivos de interesses pessoases.

O Sr. NEBIAS:—Então não faz mal que se prescretem as nossas intenções.

O Sr. CARRÃO:—A moral, a philosophia, e a razão poderá approvar isto, pergunto eu ao nobre deputado? Toda a vez que o nobre deputado quizer prescrutar a consciencia alheia, e descobrir nella motivos menos nobres, de certo se abastará das rogas mesmo da religião.

O Sr. RIBAS:—Qual a applicação?

O Sr. CARRÃO:—Pois não se disse que a questão era pessoal? Não se disse isto com palavras tao frisanter? Emfim não tratarei mais desta questão; é uma questão odiosa, e eu não vim aqui entrar em taes questões.

Quando recebi votos da generosidade de meus adversarios fiquei satisfeito até por me persuadir que os partidos na nossa provincia apresentavão uma phase nova.

(Ha diferentes apartes.)

Tive, como disse, satisfação pessoal pela honra de vir aqui, e tambem por entender que a assembléa provincial de 1856 havia de collocar-se em nma posição tal, que podesse pensar maduramente no estado da provincia.

Senhores, eu leio o relatório do Sr. presidente da provincia, e em todas as suas palavras vejo que respira a vacillação: sobre estradas, colonisação &c., em tudo ha incerteza.

O Sr. RIBAS:—O que temos nós com isto?

O Sr. CARRÃO:—O que temos nós com isto, pergunta-me o nobre deputado, sem esperar que eu conclua o meu pensamento! (Ha diversos apartes.) Infelizmente todos se julgão com o direito de entrar em o meo espirito antes de que eu manifeste o meu pensamento, e V. Ex., Sr. presidente não me protege ver-me-hei na necessidade de não emitir minhas opiniões.

O Sr. PRESIDENTE:—Peço aos Srs. deputados que não dêem apartes ao orador visto a sua reclamação.

O Sr. CARRÃO:—O administrador da provincia, que a está dirigindo interinamente, mas, pela duração do sua administração, com um caracter de effectivo, elle que foi chefe de policia por tanto tempo na provincia, que está ao facto do estado da provincia, das suas necessidades &c., apresenta-se entretanto vacillante a respeito de negocios importantes della! Invoco a todos os Sr. deputados, elles que digão em suas consciencias se a provincia está em um mar de rosas.

Eu acho mesmo que ella ao contrario está ameaçada de uma crise... e neste estado o que será preciso? Que reunamos aqui toda a somma de luzes que for possível, para deliberarmos com o maior acerto: o numero de 36 deputados que a constituição marcou é conveniente que esteja presente, não o restringamos. Julgão os nobres deputados que podem elles só fazer todo o beneficio á provincia nas circumstancias difficis em que ella se acha? Então neste caso gloria que elles terão ven-

do as difficuldades, o fação partilhar por outros, chamem-se os supplentes precisos para completar o numero estabelecido na lei. Mas tambem se elles reconhecerem que as difficuldades vencer são grandes, então chamem o maior numero de homens que poderem para virem carregar com a responsabilidade da esterilidade que eu presumo que apparecerá este anno nos trabalhos da assembléa.

O Sr. Q. TELLES:—Muito bem.

UMA VOZ:—Não apoiado.

O Sr. CARRÃO:—Eu disse que presumo que isto acontecerá, que apesar das boas disposições que reconheço nos nobres deputados, sinto que estas difficuldades não poderãoser vencidas por meios ordinarios. (Cruzão-se alguns apartes.)

Já declarei que não suscitarei nunca discussões que possam trazer pães á assembléa; quando apparecerem esses projectos da nobre maioria, a respeito dos quaes eu e dous collegas meus da opposição liberal não podemos ter iniciativa...

(Continuão os apartes de diferentes lados da sala.)

O Sr. CARRÃO:—Houve derrota em verdade nessa eleição, entrarão membros que não erao candidatos da chapa.

O Sr. NEBIAS:—Todos forão contemplados com mais ou menos votos.

O Sr. CARRÃO:—Essa derrota da chapa para mim é um argumento muito positivo...

O Sr. TAQUES:—O systema geral da chapa não foi derrotado.

O Sr. CARRÃO:—Houve uma chapa derrotada

O Sr. NEBIAS:—Na qual entrarão o nobre deputado e seus companheiros.

O Sr. CARRÃO:—E' verdade; mas essa derrota mesma já indica que a maioria da assembléa nao está demodo tal que se possa esperar muito della.

Afirmo perante a provincia toda que os nobres deputados tem a melhor boa fé, e desejo promover o bem da provincia; mas estou tambem firmemente persuadido, que no estado em que se achão presentemente não estão na altura necessaria para beneficiarem a provincia como ella tem direito de esperar. Neste caso venhão mais luzes que nos ajudem, ou a participar da gloria dos beneficios que fizermos, ou a partilhar da responsabilidade que eu disse que presumia que haveria da esterilidade da sessão deste anno.

O Sr. TAQUES:—Sinto muito que o Sr. Manoel Eufrazio não nos possa levar á altura devida! O regimento não o quer.

O Sr. CARRÃO:—Procurarei não responder a apartes, quero dar provas do animo em que estou de não dar occasião a discussões desagradaveis.

Tenho ouvido fallar muito no regimento; desejava que V. Ex. m'o remetteste, quero mostrar que sendo elle considerado com attenção não ha razão alguma para não se chamar supplentes...

Diz o regimento que, quando o impedimento for de menos tempo que o da sessão, sera o deputado convidado a comparecer logo que cesse, ou será chamado o suplente, se a assembléa assim resolver.

Ora tem-se dado duas hypotheseas, a do Sr. senador Fonseca e a dos Srs. Paula Toledo e Barão de Guaratingetá. O Sr. senador Fonseca mandou dizer que não podia comparecer nesta sessão. Um honrado membro achou irregularidade nesta participação, mas me parece que não contestou a veracidade do facto; não tinha direito nem intenção de contestar; julgou somente que havia falta de uma formalidade, suppondo que essas participações devem ser por escripto, circumstancia esta que o regimento não exige.

O Sr. SEGURADO:—E o que se ha de mandar para a commissão?

O Sr. CARRÃO:—Essas declarações são consignadas na acta, donde é facil tiral-os por traslado. O regimento não exige que a communicação seja feita por escripto; e tanto esta circumstancia é desnecessaria q' mesmo na assembléa geral se fazem participações vocaes, sem haver quem conteste a veracidade, e a assembléa geral a tem accito.

O Sr. RIBAS:—E tem deliberado?

O Sr. CARRÃO:—Tem, e até em virtude de declarações baseadas em cartas

que os deputados recebem de seus amigos.

Assim pois temos uma participação de falta pela sessão inteira, que é a do Sr. senador Fonseca. Ora se a falta é pela sessão inteira, a assembléa não tem o arbitrio de chamar ou não o suplente; deve chamal-o; salvo se o regimento é um chapéo de sol, como ha pouco disse um nobre deputado servindo-se de uma expressão do fallecido Sr. Alvares Machado.

O Sr. BARÃO DO TIETÊ:—Mesmo em caso de falta pela sessão inteira a assembléa pôde chamar ou deixar de chamar o suplente.

O Sr. CARRÃO:—Perdoe-me o honrado membro; o art. 82 é muito explicito: (lendo) «No caso de ser o impedimento reconhecido por uma sessão inteira a assembléa lhe ma dará participar que, julgando procedentes os motivos dor elle expostos, espera que na sessão seguinte compareça, e fará chamar o suplente para occupar o logar durante o tempo reconhecido do impedimento e não mais.»

O Sr. TAQUES:—Lêa os outros artigos do chapéo de sol.

O Sr. CARRÃO:—Faça-me favor de dizer qual é dellas.

O Sr. TAQUES:—Os que se seguem.

O Sr. CARRÃO:—Isto me obrigaria a uma argumentação judiciaria que se tornaria fastidiosa.

O que posso dizer é que do mesmo regimento se deve tirar esta conclusão: desde que algum deputado participa que não pôde comparecer por toda a sessão, a assembléa deve impreterivelmente chamar o suplente.

Ora, se a opinião dos honrados membros é verdadeira quanto a um, o é tambem quanto a muitos, e neste caso considere se qual o resultado possivel de tal principio.

Supponhamos uma assembléa funcionando com 19 membros, 10 dos quaes constituão uma maioria relativa, facciosa. Este maioria, que é minoria em relação á assembléa plena e em relação á provincia, ha de dominar a assembléa, desde que esta tiver o arbitrio de chamar ou não supplentes.

Entendo que o regimento está nesta parte derogado pela lei de 19 de agosto de 1846. Nesta lei determina-se que a camara municipal expedirá diploma ao suplente todas as vezes que o deputado eleito não poder comparecer por algum dos tres seguintes motivos, ausencia, molestia prolongada, ou por ter sido nomeado senador, e tambem consigna com expressão geral qualquer outro impedimento permanente ou temporario.

A ausencia, no sentido juridico, é achar-se fóra do logar onde o individuo devia estar; e esta hypothese se dá a respeito de todos os membros que se não a casa.

O que se pôde entender por molestia prolongada? Sendo que a expressão prolongada apresenta idéa arbitraria, devemos entendel-a sempre em relação ao tempo da sessão, e então pôde comprehender dez e doze dias ou mais.

Temos porém uma expressão mais ampla, mais geral, nessa mesma lei e é a de impedimento permanente ou temporario; expressão esta que comprehende não só os casos que a lei consigna antes como todos os outros, todos os factos que podem impedir um deputado de vir tomar assento na assembléa. O deputado que está commissionedo pelo governo em uma tarefa tal que exige sua presença em um lugar determinado, o deputado que participa estar occupado em seus interesses particulares, acha-se comprehendido no impedimento temporario, e em taes casos o suplente deve ser chamado em virtude da lei de 1846.

Sei que o nosso regimento dá mais arbitrio á assembléa; porém eu sempre o considero como máo, e creio que esta derogado nesta parte pela disposição da lei de 1846 e chamo a attenção da commissão de constituição para corrigir esse capitulo, pondo-o de de accordo com a constituição que, quando determinou que esta assembléa tivesse 36 membros, por certo que nao exigio um numero excessivo de individuos, mas sim o que era

deve ser chamado em virtude da lei de 1846.

Sei que o nosso regimento dá mais arbitrio á assembléa; porém eu sempre o considero como máo, e creio que esta derogado nesta parte pela disposição da lei de 1846 e chamo a attenção da commissão de constituição para corrigir esse capitulo, pondo-o de de accordo com a constituição que, quando determinou que esta assembléa tivesse 36 membros, por certo que nao exigio um numero excessivo de individuos, mas sim o que era

deve ser chamado em virtude da lei de 1846.

Sei que o nosso regimento dá mais arbitrio á assembléa; porém eu sempre o considero como máo, e creio que esta derogado nesta parte pela disposição da lei de 1846 e chamo a attenção da commissão de constituição para corrigir esse capitulo, pondo-o de de accordo com a constituição que, quando determinou que esta assembléa tivesse 36 membros, por certo que nao exigio um numero excessivo de individuos, mas sim o que era

deve ser chamado em virtude da lei de 1846.

Sei que o nosso regimento dá mais arbitrio á assembléa; porém eu sempre o considero como máo, e creio que esta derogado nesta parte pela disposição da lei de 1846 e chamo a attenção da commissão de constituição para corrigir esse capitulo, pondo-o de de accordo com a constituição que, quando determinou que esta assembléa tivesse 36 membros, por certo que nao exigio um numero excessivo de individuos, mas sim o que era

deve ser chamado em virtude da lei de 1846.

absolutamente necessario e essencial.

Portanto, Sr. presidente, entendo que a assembléa não deve de modo algum deixar de chamar supplentes. Não digo que chamo dous ou tres; devo chamar todos os que forem precisos para preencher as vagas mesmo dos Srs. deputados que não tem participado. Não quero indagar os motivos por que esses Srs. não comparecem; são motivos que reputo muito fortes e procedentes.

O Sr. BARATA:—E' suppór o peior.

O Sr. CARRÃO:—Como suppór o peior, quando digo que os motivos são ponderosos?

O Sr. TAQUES:—O Sr. Correia não participou e chegou hoje.

O Sr. CARRÃO:—Mas os seus amigos affirmavão que elle estava prestes a chegar.

O Sr. TAQUES:—O Sr. senador Motta escreveu participando que vem.

O Sr. CARRÃO:—Escreveu quando se considerava no numero, dizendo que viria passear.

O Sr. B. DO TIETÉ:—O Sr. Barão de Guaratinguê no seu proprio officio diz que ha de vir.

O Sr. CARRÃO:—Consta-me que nas suas ultimas cartas tem dito o contrario;

Entendo pois, Sr. presidente, que em todo caso devemos chamar tantos supplentes quantos forem as faltas de deputados...

O Sr. TAQUES:—Se os deputados vierem, exclue-se de novo os supplentes.

O Sr. R. DE ANDRADA:—Sem duvida.

O Sr. CARRÃO:—Porque não?

O Sr. TAQUES:—Eis o facto que o Sr. estigmatiza.

O Sr. CARRÃO:—Pois o nobre deputado suppõe que estigmatizo o facto da retirada de um supplente, quando comparece o deputado eleito a quem substitua? Que desar ha nisto para o supplente? Não sei que seja desairoso obedecer a lei.

Portanto voto para que se chamem supplentes, ao menos para preencherem as vagas dos Srs. deputados do numero que já participarão.

O Sr. BARATA:—Eu não pretendia falar mais sobre esta materia, Sr. presidente; mas provocado pelo illustre deputado, não posso deixar de dizer alguma cousa.

O illustre membro que me precedeu, quiz por força brilhar á minha custa. Expoz muito bellas theorias, estou muito longe de contestal-as; nego porem absolutamente que tenham applicação para o caso, elle parece até figurar-se a hypothese de ser isso um sermão que, sendo encommendado por certas e certas circumstancias, ficou sem applicação, por não se terem verificado as circumstancias previstas.

O Sr. CARRÃO:—Muito obrigado, Sr. deputado, muito obrigado.

O Sr. TAQUES:—A intenção não é essa, não entra na intenção do homem.

O Sr. SEGURADO:—O Sr. Dr. Carrão não merece isso.

O Sr. RIDAS:—O Sr. Dr. Carrão é deputado muito illustrado.

O Sr. TAQUES:—Isso apoiado.

O Sr. BARATA:—O honrado membro disse que eu quiz trazer a questão para o terreno da personalidade. Sr. presidente, a personalidade pôde ser entendida a diversos respeito. Pôde ser odiosa, e entendo que verifica-se esta especie todas as vezes que tratar-se da vida privada de um homem, mas não quando simplesmente se o faz figurar em virtude de uma qualidade publica. Trouxe á discussão o nome do Sr. Manoel Eufrazio de Toledo na qualidade de supplente a esta assembléa, não passei além, não desci a tratar da qualidade da pessoa, e por consequencia não estabeleci uma questão odiosa.

Porem o nobre deputado não contentou-se com isso; e, querendo talvez censurar o Sr. Manoel Eufrazio por meu intermedio, disse que apresentei esse Sr. em uma posição inquinada! Declino da responsabilidade desta proposição. Sr. presidente.

O Sr. CARRÃO:—Quem insulta a assembléa toda não está em uma posição inquinada?

O Sr. BARATA:—Ignoro que o Sr. Ma-

noel Eufrazio occupa na sociedade uma posição inquinada.

O Sr. CARRÃO:—Desrespeitador da assembléa provincial, ha peor posição na sociedade?

O Sr. BARATA:—Desrespoitar, insultar á assembléa provincial são expostões que tem muito mais acrimonia do que as que apresentei na casa.

Assim pois, Sr. presidente, se ha quem queira aventurar a proposição de que o Sr. Manoel Eufrazio occupa uma posição inquinada na sociedade, o faça debaixo da responsabilidade do seu nome porque declaro declinar dessa responsabilidade. Em quanto não ver demonstrado o contrario, acreditarei que esse Sr. não occupa tal posição na sociedade.

Depois, disse o nobre deputado que attribui má intenção ao illustre membro autor da indicação. Sr. presidente, se eu attribuisse ao illustre membro um motivo reprovado de interesse individual, um motivo torpe, então mereceria essa censura, seria repellido immediatamente por esse nobre deputado e pela assembléa; mas quando frisei a questão da personalidade foi sobre a qualidade desse supplente e não quanto á sua vida privada, não me referi a um interesse individual que podesse polluir a questão; limpei-me no facto de q', sendo primeiro supplente desta assembléa o Sr. senador Motta, não se podia pular por elle para se chamar dous supplentes designados, sem que houvesse desejo de favorecer a esse outro supplente. Ora esta proposição nada tem de injuriosa; e, se por qualquer circumstancia ella é offensiva, declaro que a retiro, porque minha intenção não é offender a nenhum dos meus illustres collegas.

Assim pois volto ao principio da partida. O illustre membro quiz brilhar á minha custa, emprestando-me expressões de que não usei.

O illustre membro depois de occupar-se do meu pequeno discurso, pareceu querer irrogar-nos a censura de não occupar-nos com os interesses geraes, occupando-nos com questões pequeninas de personalidades.

O Sr. CARRÃO:—Eu não disse isso.

O Sr. BARATA:—O nobre deputado disse que havia interesses muito serios a tratar.

O Sr. CARRÃO:—E' que precisamos de todas as luzes da provincia.

O Sr. BARATA:—Não querendo eu que sobre mim recaia a responsabilidade de proposições que não emitti, declino da supposição a que essas palavras possam dar azo.

Assim pois, Sr. presidente, declaro que heide votar pela minha emenda, a fim de ver se esta questão se decide hoje. Desejo que esta questão não vá por diante e nos consumma o tempo.

O Sr. R. DE ANDRADA:—Sr. presidente, pretendia limitar-me nesta questão ao meu voto symbolico; tinha razões ponderosas para assim proceder; porém as arguições por sem duvida injustas apresentadas pelo nobre membro que acaba de sentar-se, em relação a um meu illustre collega e amigo, fazem-me correr pressuroso á tribuna.

Senhores, o nobre membro que estreeu hoje nesta discussão, declarou muito terminantemente que elle tinha o habito de, saltando por cima de quaesquer inconvenientes, fallar sempre a verdade, dizer sempre aquillo que pensa; e nessa occasião nos disse com toda a franqueza julgar haver personalidade na questão que se tinha de debater. O nobre deputado tratou de demonstrar essa personalidade com toda a conveniencia, não entrando na vida privada da pessoa a quem se referia.

O Sr. BARATA:—Deos me livre de tal.

O Sr. R. DE ANDRADA:—Não quero entrar na questão de quem é ou não o Sr. Manoel Eufrazio de Toledo; a occasião não é propria nem para elogios nem para augmentar a afflicção ao afflicto fazendo-lhe censuras.

O meu unico fim, senhores, é lembrar á casa que todos os precedentes são em favor desse individuo quanto ao seu di-

eal desafiando os membros desta casa para irem a Roma.

Mas neste ponto não julgo que haja offensa, porque nada tem de injurioso convidar-se alguém para comparecer na presença do Summo Pontifice. (riso) O meu nobre collega que se senta em frente de mim é quem pôde explicar-nos este topico. (continua a hilaridade).

O Sr. VALLADÃO:—De certo que não ha offensa nisso.

O Sr. R. DE ANDRADA:—O honrado membro tambem disse que esse supplente declarara que era o unico que vinha a esta casa sem vistas sobre o subsidio, mas eu não posso emitir minha opinião a este respeito. Com quanto deseje dar todo o credito ao nobre deputado, vejo que elle é homem e por tanto pôde interpretar mal as palavras alheias.

Se esse supplente disse isso, entendo que sem duvida alguma aggravou a assembléa; mas, senhores, não estamos a discutir o facto de aggravar ou não agravar, estamos discutindo o direito desse individuo, e a assembléa não pôde dar nem tirar direitos, esteja ou não agravada. Aquelles que entendem que elle tem direito, devem dar-lhe assento, embora tenha elle dito os maiores insultos; e os que entendem que não, devem negar-lhe entrada nesta casa, embora tenham sido obsequiados por elle com as maiores finezas, com as expressões as mais amaveis e airosas.

Ago a quanto á questão principal, a minha opinião é que os precedentes parecem concorrer em favor do Sr. Manoel Eufrazio.

Em 1848 tendo sido chamados durante a sessão cinco supplentes pertencentes á politica opposta, na sessão seguinte esses Srs. se apresentaram e foram accitos. Nesse mesmo anno decidiu-se por um parecer de commissão que os Srs. Brotero e Rodrigues dos Santos não podiam tomar assento como proprietarios, mas podiam ficar na casa.

Sou o primeiro a confessar que o regimento devia ser mais amplo, abranger a chamada de todos os supplentes que fossem necessarios para preencher as faltas dos deputados eleitos. Não digo que seja de muita necessidade que todos tomem assento; sou franco, entendo que temos numero sufficiente para as nossas deliberações; mas quanto maior fór o numero dos membros desta casa, tanto melhor discutidas serão as materias, e as sessões serão mais frequentes, e ainda ha outra razão, senhores, a responsabilidade de nossos actos pesará sobre mais gente; se houver censura esta recahará sobre mais pessoas, assim como se houver gloria é muito de estimar que ella seja compartilhada por maior numero de individuos.

O nobre deputado residente em Taubaté a quem respondo...

O Sr. TAQUES:—Pelo circulo de Taubaté. (riso.)

O Sr. R. DE ANDRADA:—Ainda é cedo para isso.

O nobre deputado como que revoltou-se com a proposição do meu nobre collega e amigo de que, á vista de suas palavras, o Sr. Manoel Eufrazio acha-se em uma posição inquinada.

Não comprehendendo o alcance desta palavra; não quero entrar na questão se o Sr. Manoel Eufrazio insultando a assembléa, desrespeitando-a, collocou-se em uma posição inquinada.

UMA VOZ:—Collocar-se em uma posição inquinada quer dizer mais do que desrespeitar, insultar.

O Sr. NEBIAS:—Quer dizer uma posição maculada, criminosa.

O Sr. TAQUES:—Por isso o Sr. Dr. Carrão insinuou em um aparte que o promotor publico devia tomar conhecimento disso.

O Sr. R. DE ANDRADA:—Não quero entrar na questão de quem é ou não o Sr. Manoel Eufrazio de Toledo; a occasião não é propria nem para elogios nem para augmentar a afflicção ao afflicto fazendo-lhe censuras.

O meu unico fim, senhores, é lembrar á casa que todos os precedentes são em favor desse individuo quanto ao seu di-

reito de tomar parte nos nossos trabalhos; a assembléa tem por vezes deixado com assento em seu recinto os supplentes que trouxeram diploma, e chamar os que são precisos para preencher as vagas dos que não comparecem. Portanto heide votar para que o Sr. Manoel Eufrazio seja chamado, e declaro que quando passarem os 5 dias do regimento heide propor para que se chamem todos os supplentes até completar-se o numero de 36 membros.

E' esta, senhores, a minha opinião, e como já disse limitar-me-hia a manifestal-a symbolicamente se uma aggressão injusta do nobre deputado residente em Taubaté contra meu illustre amigo e collega hoje não me obrigasse a vir a tribuna.

O Sr. BARATA:—Aggressão, não apoiado.

O Sr. R. DE ANDRADA:—Já mostrei que o nobre deputado deu uma interpretação menos genuina ás palavras do meu nobre collega.

O Sr. TAQUES:—Fique certo de que não recebemos precedentes contra o regimento.

O Sr. CARRÃO:—Se eu não tivesse intenção de votar pela chamada de supplentes, as observações que apresentou o nobre deputado residente em Taubaté mo farião immediatamente votar para que essa chamada se fizesse.

Pareceu-me que o nobre deputado julgou que o Sr. Manoel Eufrazio tinha feito um grande insulto á assembléa, que nesse grande insulto tinha havido, por assim dizer, um crime, e que a assembléa provincial tinha votado pela sua exclusão como punição desse crime.

O Sr. BARATA:—O nobre deputado concluiu isto.

O Sr. CARRÃO:—Ora o que é o Sr. Manoel Eufrazio em vista de tal descripção? E' sem duvida um criminoso punido, a assembléa o punio pelo modo que tinha a sua disposição. Se o Sr. Manoel Eufrazio fosse magistrado o puniria por meio de um processo; mas como não é magistrado o punio excluindo-o do seu seio! O Sr. Manoel Eufrazio não pode entrar na assembléa, por que a insultou!

O Sr. BARATA:—O nobre deputado não gosta de ver o meio termo nas cousas.

O Sr. CARRÃO:—Tal vez; mas eu julgo a expressão do nobre deputado importa dizer que o Sr. Manoel Eufrazio é um criminoso punido, é um homem que insultou a assembléa, e contra o qual a assembléa tomou uma deliberação, e que por consequente não pode entrar nesta casa.

O Sr. TAQUES:—E' uma razão particular, ou opinião individual; a razão por que votamos contra a admissão do Sr. Manoel Eufrazio, é em respeito ao regimento.

O Sr. CARRÃO:—Estimo muito o aparte do nobre deputado; este aparte restitue a assembléa, o conceito da regularidade dos motivos de sua decisão.

O Sr. BARATA:—Fico muito obrigado ao nobre deputado pela honra que me faz.

O Sr. SERTORI:—A nossa deliberação foi anterior ao crime.

O Sr. MENDONÇA:—A assembléa ainda não se pronunciou, ainda não votou.

O Sr. CARRÃO:—Agora, a não admissão é uma consequencia dessa pena, que eu considero como pena de tracto successivo. Mas estou satisfeito, visto que uma porção de membros da casa declara que a exclusão do Sr. Manoel Eufrazio não tivera de modo algum origem nisso que se diz que foi um insulto feito por elle á assembléa.

O Sr. BARATA:—Nem o podia ser, por que essa deliberação teve lugar antes do insulto.

O Sr. CARRÃO:—Elle se havia pronunciado anteriormente.

O Sr. BARATA:—Está enganado; foi pouco antes de se retirar da casa.

Não havendo mais quem peça a palavra, julga-se a materia discutida. E' approvada a emenda do Sr. Barata, e consequentemente fica toda a mais materia prejudicada. (Continua.)